



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 726 DE 1º DE SETEMBRO DE 2006

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar, amparado pela Lei Municipal nº 422/2005 de 21/12/2005, Art. 5º Inciso III, e dá outras providências.

O SENHOR LUIZ CARLOS DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 66 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral um Crédito Adicional Suplementar, amparado pela Lei Municipal nº 422/2005 de 21/12/2005, Art. 5º, Inciso III, no valor de R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais) assim discriminados:

05 – Saúde, Assistência Social e Saneamento

0501 - Saúde Pública

10.301.04012-003 – Autorização Internação Hospitalar - AIH

Fonte 323

conta n. 0280 - 319011.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 61.000,00

Art. 2º - Os recurso necessário para Execução deste Decreto de anulação total ou parcial das dotações à saber:

05 – Saúde, Assistência Social e Saneamento

0501 - Saúde Pública

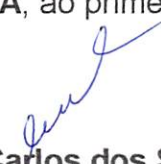
10.301.04012-003 – Autorização Internação Hospitalar - AIH

Fonte 323

conta n. 0330 - 339036.00.00 – Outros Serv. Terc.Pés. Física R\$ 61.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 30/08/2006, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e seis (01/09/2006).


Luiz Carlos dos Santos
Prefeito Municipal


Rodney Gilberto Gonçalves Medina
Presidente da Fundação Hospitalar

MUNICIPIO DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

PUBLICAÇÃO DO DECRETO

Nº.726

"JORNAL PANORAMA REGIONAL - ÓRGÃO OFICIAL"

Edição: nº196

Data: de 16 a 30 de setembro de 2006

Página: nº06



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 726 DE 1º DE SETEMBRO DE 2006

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar, amparado pela Lei Municipal nº 422/2005 de 21/12/2005, Art. 5º Inciso III, e dá outras providências.

O SENHOR **LUIZ CARLOS DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 66 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral um Crédito Adicional Suplementar, amparado pela Lei Municipal nº 422/2005 de 21/12/2005, Art. 5º, Inciso III, no valor de R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais) assim discriminados:

05 – Saúde, Assistência Social e Saneamento

0501 - Saúde Pública

10.301.04012-003 – Autorização Internação Hospitalar - AIH

Fonte 323

conta n. 0280 - 319011.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 61.000,00

Art. 2º - Os recurso necessário para Execução deste Decreto de anulação total ou parcial das dotações à saber:

05 – Saúde, Assistência Social e Saneamento

0501 - Saúde Pública

10.301.04012-003 – Autorização Internação Hospitalar - AIH

Fonte 323

conta n. 0330 - 339036.00.00 – Outros Serv. Terc.Pés. Física R\$ 61.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 30/08/2006, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e seis (01/09/2006).


Luiz Carlos dos Santos
Prefeito Municipal


Rodney Gilberto Gonçalves Medina
Presidente da Fundação Hospitalar



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 726 DE 1º DE SETEMBRO DE 2006

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar, amparado pela Lei Municipal nº 422/2005 de 21/12/2005, Art. 5º Inciso III, e dá outras providências.

O SENHOR **LUIZ CARLOS DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 66 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral um Crédito Adicional Suplementar, amparado pela Lei Municipal nº 422/2005 de 21/12/2005, Art. 5º, Inciso III, no valor de R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais) assim discriminados:

05 – Saúde, Assistência Social e Saneamento

0501 - Saúde Pública

10.301.04012-003 – Autorização Internação Hospitalar - AIH

Fonte 323

conta n. 0280 - 319011.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 61.000,00

Art. 2º - Os recurso necessário para Execução deste Decreto de anulação total ou parcial das dotações à saber:

05 – Saúde, Assistência Social e Saneamento

0501 - Saúde Pública

10.301.04012-003 – Autorização Internação Hospitalar - AIH

Fonte 323

conta n. 0330 - 339036.00.00 – Outros Serv. Terc.Pés. Física R\$ 61.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 30/08/2006, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e seis (01/09/2006).


Luiz Carlos dos Santos
Prefeito Municipal


Rodney Gilberto Gonçalves Medina
Presidente da Fundação Hospitalar

TRANSF. DO ESTADO			5 - DESPESAS DO FUNDEF		
ICMS	2.657.289,81	265.728,98	Magistério Docente	1.106.090,08	1.106.090,08
IPVA	438.713,93	109.678,48	Ensino Fundamental	949.465,42	949.465,42
Fundo de Exportação	68.345,95	6.834,60			
			6 - SALDO BANCÁRIO		
OUTRAS RECEITAS			Educação 10% - BB S/A	54.176,09	54.176,09
Multas e Juros s/Tributos	7.923,45	1.980,86	Educação 10% - ITAU S/A	4.681,94	4.681,94
Dívida Ativa Tributária	134.139,05	33.534,76	Educação 25% - BB S/A	3.306,96	3.306,96
			Educação 25% - CEF	2.850,00	2.850,00
RECEITAS DE CAPITAL			Educação 25% - ITAU S/A	2.139,67	2.139,67
Operações de Crédito	0,00	0,00	Transporte Escolar	5.293,47	5.293,47
Alienação de Bens	0,00	0,00	Salário Educação	62.510,12	62.510,12
			Provisão 13º Salário	108.288,77	108.288,77
RECEITA DO FUNDEF			FUNDEF 40%	136,37	136,37
Transferências	2.235.015,60	2.235.015,60	FUNDEF 60%	38.273,12	38.273,12
Rend. De Aplicações	10.712,98	10.712,98	Merenda Escolar	581,43	581,43
			SUB TOTAL	282.237,94	282.237,94
RECEITA DE CONVÊNIOS					
Programa PEJA	8.400,00	8.400,00	RESTOS A PAGAR		
Conv. Transp. Escolar	15.667,65	15.667,65	Educação Infantil	2.935,08	2.935,08
Transp. Escolar Estadual	0,00	0,00	Ensino Fundamental	58.044,98	58.044,98
Programa Merenda Escolar	77.760,00	77.760,00	Merenda Escolar	32.171,17	32.171,17
Programa PDDE	921,80	921,80	FUNDEF - 40%	50.742,36	50.742,36
Salário Educação	269.353,29	269.353,29	FUNDEF - 60%	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações	15.966,38	15.966,38	Salário Educação	84.561,75	84.561,75
			Transporte Escolar	5.285,40	5.285,40
			SUB TOTAL	233.740,74	233.740,74
TOTAL			TOTAL	4.162.905,21	4.162.905,21
			PERCENTAGEM ATÉ O BIM		27,39%

MAURILIO MIGUEL CARNEIRO
CRC/PR - 033319/0-9

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

FORTUNATO HEIDGGER
Diretor Financeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 726 DE 1º DE SETEMBRO DE 2006

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar, amparado pela Lei Municipal nº 422/2005 de 21/12/2005, Art. 5º Inciso III, e dá outras providências.

O SENHOR LUIZ CARLOS DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 66 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral um Crédito Adicional Suplementar, amparado pela Lei Municipal nº 422/2005 de 21/12/2005, Art. 5º, Inciso III, no valor de R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais) assim discriminados:

05 - Saúde, Assistência Social e Saneamento

0501 - Saúde Pública

10.301.04012-003 - Autorização Internação Hospitalar - AIH

Fonte 323

conta n. 0280 - 319011.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 61.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para Execução deste Decreto de anulação total ou parcial das dotações à saber:

05 - Saúde, Assistência Social e Saneamento

0501 - Saúde Pública

10.301.04012-003 - Autorização Internação Hospitalar - AIH

Fonte 323

conta n. 0330 - 339036.00.00 - Outros Serv. Terc.Pés. Física R\$ 61.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 30/08/2006, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e seis (01/09/2006).

Luiz Carlos dos Santos

Prefeito Municipal

Rodney Gilberto Gonçalves Medina

Presidente da Fundação Hospitalar

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 728 DE 01 DE SETEMBRO DE 2006

SÚMULA: Nomeia representantes para comporem o CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE IBAITI - COMAE, e dá outras providências.

O SENHOR LUIZ CARLOS DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais;

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados para comporem o CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE IBAITI - COMAE, os seguintes representantes:

Representantes do Poder Executivo

Everton Luiz Nóbile

Sidinei Braz Goulart

Representantes do Poder Legislativo

Paulo Sérgio Costa de Souza

Sirlei Teixeira da Silva Mattioli

Representantes dos Professores

Reni Aparecida Paulo

Sandra Mara da Silva

Flávia Aparecida da Cruz

Selma de Jesus Santos Martins

Representantes dos Pais de Alunos

Cláudia Monteiro Guilherme da Silva

Dejanira da Silva Carneiro

Simone Cezarine

Maria de Fátima Borges

Representantes da Sociedade Civil

André Teodoro

Junior César Bueno Gonçalves

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e seis (01/09/2006).

LUIZ CARLOS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 438, DE 24 DE AGOSTO DE 2006

(Oriunda do Poder Executivo)

SÚMULA: Dá nova redação ao Artigo 1º e revoga o Artigo 2º da Lei nº. 361/2004, e dá outras providências.

ACÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais APROVOU, e, eu PREFEITO MUNICIPAL,

SANCIONO a seguinte, LEI

Art. 1º O Artigo 1º da Lei nº 361/04, passa a vigorar com a seguinte redação:

" Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder às assinaturas de Convênios, Termos de Cooperação e Ajustes com Instituições Financeiras autorizadas pelo Banco Central do Brasil, para concessão de empréstimos sob consignação em folha de pagamento aos servidores públicos municipais, ativos, inativos e pensionistas de suas autarquias e fundações, observando os requisitos legais."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Art. 2º e seu parágrafo, permanecendo o Parágrafo Único do Art. 1º da Lei Municipal nº. 361/2004.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e seis (24/08/2006).

LUIZ CARLOS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 439, DE 30 DE AGOSTO DE 2006

(Oriunda do Poder Executivo)

SÚMULA: Autoriza a alteração do Projeto do Loteamento Parque São Miguel e dá outras providências.

ACÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais APROVA, e, eu PREFEITO MUNICIPAL,

SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica autorizado a incorporação da área da rua "K" no trecho compreendido entre as ruas "I" e "J", com as áreas das quadras 13 e 14 do Loteamento Parque São Miguel.

Art. 2º - Fica autorizado o fechamento parcial da Rua "K" no trecho compreendido entre as ruas "I" e "J" do mesmo Loteamento.

Parágrafo Único - Faz parte integrante desta Lei, o desenho nº 72587-25100-0001, elaborado pela Companhia Paranaense de Energia - COPEL.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e seis (30/08/2006).

LUIZ CARLOS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Dedução Superavit Financeiro - Fonte 303	217.585,60
Adição a Despesas referentes a Restos a Receber	0,00
DESPESAS LÍQUIDAS PARA FINS DO LIMITE	1.694.613,16
ÍNDICE AJUSTADO DE APLICAÇÃO NA SAÚDE(Mínimo de 15%)	19,23

MAURILIO MIGUEL CARNEIRO
CRC/PR - 033319/0-9

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

FORTUNATO HEIDGGER
Diretor Financeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - PARANÁ MUNICÍPIO DE IBAITI RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITA 01/2006 à 08/2006

LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

R\$

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	15.840.000,00	16.625.000,00	3.009.191,30	18,10	12.409.758,03	74,65	4.215.241,97
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	2.605.000,00	2.656.000,00	270.134,83	10,17	1.390.326,19	52,35	1.265.673,81
Impostos	2.040.000,00	2.091.000,00	212.776,89	10,18	1.246.992,24	59,64	844.007,76
Taxas	365.000,00	365.000,00	57.357,94	15,71	143.333,95	39,27	221.666,05
Contribuição de Melhoria	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	235.000,00	236.000,00	31.965,38	13,54	126.598,98	53,64	109.401,02
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	2.784,27	0,00	9.961,17	0,00	-9.961,17
Receitas de Valores Mobiliários	235.000,00	236.000,00	29.181,11	12,36	116.637,81	49,42	119.362,19
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
Receita da Produção Vegetal	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Receita da Indústria de Transformação	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	350.000,00	364.000,00	27.049,54	7,43	183.948,70	50,54	180.051,30
Receita de Serviços	350.000,00	364.000,00	27.049,54	7,43	183.948,70	50,54	180.051,30
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	10.300.000,00	11.000.000,00	2.654.794,34	24,13	10.562.738,38	96,02	437.261,62
Transferências Intergovernamentais	9.950.000,00	10.650.000,00	2.645.732,74	24,84	10.488.187,23	98,48	161.812,77
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	320.000,00	320.000,00	5.040,00	1,58	55.486,35	17,34	264.513,65
Transferências para o Combate à Fome	30.000,00	30.000,00	4.021,60	13,41	19.064,80	63,55	10.935,20
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.900.000,00	1.919.000,00	25.247,21	1,32	146.145,78	7,62	1.772.854,22
Multas e Juros de Mora	430.000,00	430.000,00	2.495,57	0,58	7.923,45	1,84	422.076,55
Indenizações e Restituições	20.000,00	20.000,00	1.287,22	6,44	4.083,28	20,42	15.916,72
Receita da Dívida Ativa	1.430.000,00	1.449.000,00	21.464,42	1,48	134.139,05	9,26	1.314.860,95
Receitas Diversas	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.830.000,00	2.572.000,00	346.250,00	13,46	1.096.684,09	42,64	1.475.315,91
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	730.000,00	850.000,00	0,00	0,00	34.184,09	4,02	815.815,91
Operações de Crédito Internas	730.000,00	850.000,00	0,00	0,00	34.184,09	4,02	815.815,91
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00

MAURILIO MIGUEL CARNEIRO
CRC/PR - 033319/0-9

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

FORTUNATO HEIDGGER
Diretor Financeiro

AUDIÊNCIA PÚBLICA

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS - 2006

O Prefeito Municipal, Senhor Luiz Carlos dos Santos, na forma do Art. 48, Parágrafo Único da Lei de Responsabilidade Fiscal, CONVIDA a população em geral e as entidades representativas do Município de Ibaity, Estado do Paraná, para participar da Audiência Pública, a ser realizada no dia 29 (vinte e nove) de setembro de 2006, às 19h 30, na Casa da Cultura, Profª Clovete F. de Moura Bueno, para Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais relativas ao Segundo Quadrimestre de 2006.

Ibaity/Pr, 25 de setembro de 2006.

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal